



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
PONTA PORÃ / MS**



**HUMANIZANDO A SAÚDE**

Decreto n.º 4126/2015

1

1 **ATA 107º DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
2 **SAÚDE.**

3 Aos dias sete de dezesseis de junho do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária,  
4 após convocação. **Conselheiros Representantes do Fórum dos Usuários:** Titulares:  
5 Senhores/as: Fabio Rolón, Maria Cândida Rodrigues e Mariza R. dos Santos Holsback.  
6 **Suplentes:** Nivea Maria Queiroz de Pinho. **Conselheiros Representantes do Fórum dos**  
7 **Trabalhadores Titulares:** Estelita Aparecida Ajala, Jonas J. Belarmino. **Suplentes:** Eleonor  
8 de Jesus Ximenes. **Conselheiros Representantes do Fórum dos Gestores e Prestadores**  
9 **Titulares:** Aline Rodrigues Benites, Marcia Maria Gonçalves Mora e Elaine Vicente Garcia.  
10 **Suplentes:** Giuliana Pissini Brizuela. **EXPEDIENTE: 1.1 Oração Pai Nosso. 1.2.**  
11 **APROVAÇÃO DA PAUTA COM A ORDEM DO DIA:** Aprovada. **1.3 Justificativa de**  
12 **ausência de Conselheiros:** Edgar Nascimento Batista, Ivo de Melo Marques, Ana Célia  
13 Brizuela, Marlinda R. Arevalo, Elso Mendes Mareco e Marta Sulema Martins González  
14 Biolchi **2.0 DISCUSSÃO TEMÁTICA: 2.1 Credenciamento de pessoas jurídicas da área**  
15 **da saúde para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de**  
16 **diagnósticos e terapia (SADT):** Na abertura dos trabalhos, foram discutidos assuntos  
17 relacionados aos relatórios das comissões e à pauta da reunião. Foi esclarecido que alguns  
18 relatórios seriam apreciados em momento posterior, considerando a extensão do conteúdo e a  
19 necessidade de melhor organização dos documentos para análise em reunião futura. Também  
20 foi informado que determinados protocolos já haviam sido aprovados pela comissão  
21 competente e que gerariam resoluções para publicação oficial. Em seguida, passou-se à  
22 apresentação da proposta de credenciamento dos serviços especializados de saúde. A  
23 representante da Secretaria Municipal de Saúde e conselheira Márcia explicou detalhadamente  
24 os quantitativos previstos para cada especialidade e procedimento, informando que os números  
25 foram definidos com base na produção realizada no município durante o exercício de 2025,  
26 observando os parâmetros exigidos pela legislação vigente (quadro anexo abaixo).

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO                                             | UNIDADE | QTDE  | VALOR<br>UNITÁRIO<br>MÁXIMO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>MÁXIMO<br>(R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 1    | Angiologia - Consulta                                         | Unidade | 1.086 | 93,12                                | 101.128,32                        |
| 2    | Angiologia -<br>Ultrassonografia Doppler<br>Colorido de Vasos | Unidade | 359   | 213,18                               | 76.531,62                         |
| 3    | Angiologia - Pequena<br>Cirurgia                              | Unidade | 162   | 70,80                                | 11.469,60                         |
| 4    | Cardiologia -<br>Ecocardiografia<br>Transtorácica             | Unidade | 620   | 260,77                               | 161.677,40                        |
| 5    | Cardiologia - Consulta                                        | Unidade | 4.917 | 91,80                                | 451.380,60                        |
| 6    | Cardiologia -<br>Monitoramento pelo                           | Unidade | 490   | 237,28                               | 116.267,20                        |



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
PONTA PORÃ / MS**



**HUMANIZANDO A SAÚDE**

Decreto n.º 4126/2015

2

|    |                                                                                            |         |       |          |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|------------|
|    | Sistema Holter 24h (3 canais)                                                              |         |       |          |            |
| 7  | Cardiologia - Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA)                        | Unidade | 266   | 237,74   | 63.238,84  |
| 8  | Cardiologia - Teste Ergométrico                                                            | Unidade | 485   | 234,24   | 113.606,40 |
| 9  | Dermatologia - Consulta                                                                    | Unidade | 1.343 | 90,87    | 122.038,41 |
| 10 | Ginecologia Alto Risco - Consulta e Procedimentos                                          | Unidade | 1.954 | 146,00   | 285.284,00 |
| 11 | Infectologista - Consulta                                                                  | Unidade | 2.439 | 130,20   | 317.557,80 |
| 12 | Mastologia - Consulta                                                                      | Unidade | 816   | 104,18   | 85.010,88  |
| 13 | Mastologia - Punção Aspirativa de Mama por Agulha Fina                                     | Unidade | 33    | 457,16   | 15.086,28  |
| 14 | Nefrologia - Consulta                                                                      | Unidade | 1.003 | 92,63    | 92.907,89  |
| 15 | Neurologia - Consulta                                                                      | Unidade | 1.118 | 124,02   | 138.654,36 |
| 16 | Obstetrícia Alto Risco - Consulta e Procedimentos                                          | Unidade | 2.241 | 148,21   | 332.138,61 |
| 17 | Oftalmologia - Consulta Médica (Fundoscopia, Biomicroscopia, Acuidade Visual e Tonometria) | Unidade | 3.555 | 84,68    | 301.037,40 |
| 18 | Oftalmologia - Facemulsificação com Implante de Lente Intraocular                          | Unidade | 320   | 1.926,12 | 616.358,40 |
| 19 | Oftalmologia - Mapeamento de Retina                                                        | Unidade | 273   | 44,15    | 12.052,95  |
| 20 | Oftalmologia - Retinografia                                                                | Unidade | 31    | 75,55    | 2.342,05   |
| 21 | Oftalmologia - Ultrassonografia de Globo Ocular                                            | Unidade | 6     | 269,83   | 1.618,98   |
| 22 | Oftalmologia - Biometria                                                                   | Unidade | 297   | 45,47    | 13.504,59  |
| 23 | Oftalmologia - Campimetria                                                                 | Unidade | 6     | 78,53    | 471,18     |
| 24 | Oftalmologia - Capsulotomia a YAG Laser                                                    | Unidade | 45    | 241,55   | 10.869,75  |
| 25 | Oftalmologia - Cirurgia de Pterígio Uni-lateral com Mitomicina                             | Unidade | 71    | 775,65   | 55.071,15  |



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
PONTA PORÃ / MS**



**HUMANIZANDO A SAÚDE**

Decreto n.º 4126/2015

3

|                    |                                                                           |         |        |        |                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|---------------------|
| 26                 | Ortopedia e Traumatologia - Consulta e Procedimento                       | Unidade | 3.344  | 91,95  | 307.480,80          |
| 27                 | Otorrinolaringologia - Videolaringoscopia                                 | Unidade | 390    | 237,78 | 92.734,20           |
| 28                 | Otorrinolaringologia - Consulta                                           | Unidade | 1.234  | 92,14  | 113.700,76          |
| 29                 | Otorrinolaringologia - Pequena Cirurgia                                   | Unidade | 424    | 69,65  | 29.531,60           |
| 30                 | Pediatria - Consulta                                                      | Unidade | 14.484 | 75,23  | 1.089.631,32        |
| 31                 | Psiquiatria - Consulta                                                    | Unidade | 1.789  | 95,87  | 171.511,43          |
| 32                 | Radiologia - Ressonância Magnética                                        | Unidade | 570    | 546,70 | 311.619,00          |
| 33                 | Radiologia - Tomografia                                                   | Unidade | 1.186  | 466,43 | 553.185,98          |
| 34                 | Radiologia - USG de Partes Moles, Articulação e Doppler Colorido de Vasos | Unidade | 756    | 228,93 | 173.071,08          |
| 35                 | Radiologia Generalista - Ultrassom Geral                                  | Unidade | 6.355  | 56,76  | 360.709,80          |
| 36                 | Reumatologia - Consulta                                                   | Unidade | 772    | 104,52 | 80.689,44           |
| 37                 | Ultrassom Obstétrico                                                      | Unidade | 3.400  | 54,38  | 184.892,00          |
| 38                 | Urologia - Consulta                                                       | Unidade | 1.775  | 99,02  | 175.760,50          |
| 39                 | Urologia - Biópsia de Próstata                                            | Unidade | 51     | 615,90 | 31.410,90           |
| 40                 | Urologia - Cistoscopia                                                    | Unidade | 7      | 561,34 | 3.929,38            |
| 41                 | Urologia - Avaliação Urodinâmica Completa                                 | Unidade | 136    | 584,16 | 79.445,76           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                           |         |        |        | <b>7.256.608,61</b> |

27 Foi esclarecido que os quantitativos apresentados correspondiam ao número de procedimentos  
28 e atendimentos previstos para o período de um ano. Como exemplo, foi citado o atendimento  
29 em cardiologia, incluindo consultas, exames como Holter, MAPA e teste ergométrico, além de  
30 outras especialidades como dermatologia, angiologia, psiquiatria, pediatria, radiologia e  
31 ressonância magnética. Durante a apresentação, conselheiros questionaram se os valores e  
32 quantidades haviam sido ampliados em relação aos contratos anteriores. Em resposta, foi  
33 informado que a nova legislação exige fundamentação técnica para todos os quantitativos, não  
34 permitindo aumentos arbitrários. Foi esclarecido que a definição das metas ocorreu a partir da  
35 análise dos atendimentos efetivamente realizados no município e dos registros de pacientes  
36 atendidos em outras cidades, como Campo Grande e Dourados, especialmente nos casos em  
37 que não havia oferta local suficiente. No caso da psiquiatria, foi explicado que o levantamento  
38 considerou pacientes encaminhados para atendimento fora do município, especialmente aqueles  
39 que não se enquadram no perfil de atendimento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).  
40 Em relação à ressonância magnética e à ultrassonografia, foi informado que houve ampliação



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
PONTA PORÃ / MS**



**HUMANIZANDO A SAÚDE**

Decreto n.º 4126/2015

4

41 dos quantitativos previstos, tendo em vista a demanda observada e as dificuldades enfrentadas  
42 pelo município em determinados períodos. Foi destacado ainda que os exames obstétricos  
43 foram separados dos demais exames ultrassonográficos, visando evitar prejuízos ao  
44 acompanhamento das gestantes em situações de falta temporária de oferta do serviço. Durante  
45 os debates, a Presidente do Conselho Estelita questionou como seriam tratados eventuais  
46 aumentos de demanda durante a vigência dos contratos. Foi esclarecido que a legislação permite  
47 a realização de aditivos contratuais de até 25%, desde que devidamente justificados, e que tais  
48 aditivos integram o contrato já existente, não necessitando de novo processo de credenciamento.  
49 Também foi explicado que a nova Lei de Licitações exige planejamento anual e que os  
50 procedimentos para novo credenciamento precisam ser iniciados com antecedência, devido à  
51 complexidade e ao tempo necessário para conclusão dos processos administrativos. A discussão  
52 avançou para o atendimento pediátrico no município. Foi esclarecido pela conselheira Márcia  
53 que todos os pediatras atualmente vinculados ao município atuam mediante credenciamento e  
54 recebem por produção. A representante da gestão explicou que o pediatra não integra  
55 diretamente as equipes de Estratégia Saúde da Família, exercendo função de apoio  
56 especializado aos médicos das unidades básicas de saúde. Segundo o esclarecimento  
57 apresentado, o médico da unidade deve realizar o acompanhamento regular da criança,  
58 encaminhando-a ao pediatra apenas quando houver necessidade de avaliação especializada.  
59 Entretanto, alguns conselheiros relataram que a população frequentemente busca atendimento  
60 direto com o pediatra, entendendo que esse profissional possui maior capacidade para resolver  
61 determinados problemas de saúde infantil. Foram relatadas reclamações recebidas de usuários  
62 acerca do atendimento pediátrico em algumas unidades de saúde. A conselheira Nívea destacou  
63 que, em diversas oportunidades, precisou intervir em situações de conflito envolvendo usuários  
64 insatisfeitos com o atendimento. Ressaltou, porém, que nos últimos meses houve melhora  
65 significativa após alterações realizadas na escala de profissionais. Foi ressaltado pela  
66 conselheira Márcia que o município de Ponta Porã possui uma situação privilegiada em relação  
67 a muitos outros municípios da região, por disponibilizar atendimento pediátrico nas unidades  
68 básicas de saúde. Também foi destacada a grande dificuldade de contratação desses  
69 profissionais, realidade que afeta inclusive hospitais de referência do Estado, diante da escassez  
70 de pediatras disponíveis no mercado. Após os esclarecimentos e discussões, **a proposta de**  
71 **credenciamento dos serviços especializados foi colocada em apreciação e aprovada pelos**  
72 **conselheiros presentes. 2.2 Atualização da relação Municipal de Medicamentos Essenciais**  
73 **- REMUME - exercício 2026:** Na sequência, foi apresentada a Relação Municipal de  
74 Medicamentos Essenciais (REMUME) e o protocolo da Assistência Farmacêutica previamente  
75 analisado pela comissão responsável. A Juliana, responsável pelo setor farmacêutico, explicou  
76 que os medicamentos constantes da relação apresentada são custeados exclusivamente pelo  
77 Município, não recebendo recursos financeiros da assistência farmacêutica tripartite. Informou  
78 que a elaboração da lista contou com a participação de médicos, enfermeiros, farmacêuticos,  
79 profissionais da pediatria e representantes do hospital, buscando contemplar as necessidades  
80 reais da população local. Durante a apresentação, foram detalhados diversos medicamentos  
81 incluídos na relação municipal, entre eles Ambroxol, Bromoprida, Cetoconazol, Cetoprofeno,  
82 Clopidogrel, Colagenase, Complexo B, Hidralazina, Imipramina, Metilfenidato, Nifedipino  
83 Sublingual, Ondansetrona, Risperidona, Sertralina, Morfina e Vitamina D, além de materiais  
84 destinados ao tratamento de feridas e curativos especializados. Foi esclarecido que diversos  
85 medicamentos enfrentam dificuldades de aquisição devido a licitações fracassadas. A  
86 farmacêutica explicou que muitos fornecedores deixam de participar dos certames em razão dos  
87 preços máximos estabelecidos pela tabela CMED, regulamentada pelo Ministério da Saúde.



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
PONTA PORÃ / MS**



**HUMANIZANDO A SAÚDE**

Decreto n.º 4126/2015

5

88 Citou como exemplo situações em que determinado medicamento possui valor de mercado  
89 superior ao limite permitido para aquisição pelo poder público, impossibilitando a contratação  
90 sem infringir normas dos órgãos de controle. Ao ser questionada sobre a possibilidade de  
91 solucionar os casos de licitação fracassada, a Juliana informou que a única alternativa legal  
92 consiste na reabertura dos processos licitatórios, procedimento que demanda tempo e nova  
93 tramitação administrativa. Também foram discutidos medicamentos utilizados por pacientes  
94 com transtorno do espectro autista, transtornos psiquiátricos e outras condições específicas. Foi  
95 explicado que alguns medicamentos, embora façam parte de programas estaduais, passaram a  
96 ser disponibilizados pelo município em razão das dificuldades enfrentadas pelos usuários para  
97 obtenção do tratamento. Em relação ao Noripurum (Sacarato de Hidróxido Férrico), foram  
98 prestados esclarecimentos sobre seu uso em gestantes e pacientes específicos. A farmacêutica  
99 explicou que o medicamento exige administração cuidadosa e monitorada, devido aos riscos  
100 associados ao uso inadequado. Informou ainda que foram adotadas medidas de controle para  
101 evitar utilização fora dos critérios estabelecidos. Durante a discussão, foram relatados casos de  
102 medicamentos obtidos por meio de ações judiciais. Como exemplo, foram citados pacientes que  
103 necessitam de medicamentos cujo fornecimento pelo Estado é condicionado a critérios clínicos  
104 específicos, não contemplando determinadas situações. Nesses casos, o acesso ocorre mediante  
105 decisão judicial. Os conselheiros também debateram a disponibilidade de medicamentos nas  
106 unidades de saúde e as dificuldades enfrentadas pelos usuários quando determinados itens não  
107 estão disponíveis no local de atendimento. Foram manifestadas preocupações especialmente  
108 em relação a pacientes em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes enfrentam dificuldades  
109 de deslocamento entre diferentes pontos da rede de saúde. A discussão avançou para o Serviço  
110 de Atendimento Especializado (SAE). A conselheira Nívea relatou preocupações quanto ao  
111 acesso de usuários aos medicamentos e questionou a possibilidade de descentralização de  
112 determinados itens. Em resposta, a gestão esclareceu que o SAE é um programa específico do  
113 Ministério da Saúde destinado ao atendimento de pacientes com condições clínicas  
114 determinadas, possuindo medicamentos próprios vinculados ao programa. Explicou-se que os  
115 demais medicamentos devem ser obtidos por meio da rede regular de atenção à saúde, da mesma  
116 forma que ocorre com qualquer outro cidadão. Foi ressaltado que os pacientes atendidos pelo  
117 SAE possuem acesso às unidades básicas de saúde e aos demais serviços municipais, não  
118 havendo qualquer restrição nesse sentido. Também foi destacado que os prontuários do SAE e  
119 do CAPS possuem caráter sigiloso, sendo preservada a confidencialidade das informações dos  
120 usuários. Ao final da discussão, a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais**  
121 **(REMUME) foi posto em votação e aprovado pelos conselheiros presentes**, para concluir  
122 foi informado que a Relação Municipal de Medicamentos e o protocolo correspondente serão  
123 publicados oficialmente e disponibilizados no Portal da Transparência para consulta da  
124 população e acompanhamento pelos órgãos de controle social. Nada mais havendo a tratar eu,  
125 Judite Daiane Bogado Recalde, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e após lida e  
126 achada em conformidade. Com a reunião, será assinada pelo Presidente e demais conselheiros  
127 presentes, na reunião em que ocorrer sua leitura e aprovação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Registro de assinaturas dos Conselheiros Presentes**

129 Aline Rodrigues Benites: Aline R. Benites

130 Ana Celia Brizuela /JUSTIFICADO

131 Carla Aparecida de Carvalho Bueno /AUSENTE

132 Cristiane Karina Rodrigues Fernandes /AUSENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
PONTA PORÃ / MS**



**HUMANIZANDO A SAÚDE**

Decreto n.º 4126/2015

6

- 133 Daniel Lima Kayatt: AUSENTE
- 134 Dionatan C. do Carmo / AUSENTE
- 135 Edgar Batista JUSTIFICADO
- 136 Eleonor de Jesus Ximenes: \_\_\_\_\_
- 137 Elso Mendes Mareco: JUSTIFICADO
- 138 Estelita Aparecida Ajala: \_\_\_\_\_
- 139 Elaine Vicente Garcia Elaine Garcia
- 140 Fabio Rolón: \_\_\_\_\_
- 141 Giuliana Pissini Brizuela: \_\_\_\_\_
- 142 Ivo de Melo Marques / AUSENTE
- 143 Jonas J. Belarmino: Jonas J. Belarmino
- 144 Lucilene da Silva Rodrigues AUSENTE
- 145 Marcia Maria Mora: Marcia Maria Mora
- 146 Marciana Ferreira Ornelas / AUSENTE
- 147 Maria Cândida Rodrigues \_\_\_\_\_
- 148 Maria Cristina da Silva Alvares / AUSENTE
- 149 Maria Vilma F. Sena / AUSENTE
- 150 Mariane Silvestre Quinhones / AUSENTE
- 151 Mariza R. Santos Holsback Mariza R.S. Holsback
- 152 Marlinda R. Arevalo JUSTIFICADO
- 153 Marta Sulema Martins González Biolchi JUSTIFICADO
- 154 Nivea Maria Queiroz de Pinho \_\_\_\_\_
- 155 Regina Godoy Gimenes / AUSENTE
- 156 Rosemary Aparecida Soares Batista / AUSENTE
- 157 Rudimar da Silva Goulart / AUSENTE
- 158 **Relatora** Judite Daiane Bogado Recalde \_\_\_\_\_